



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2024/PRAE
RESULTADO 2º CICLO
PROGRAMA AUXÍLIO-MORADIA

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio-Moradia 2024.1, referente ao segundo ciclo do Edital nº 03/2024/PRAE, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

DO RESULTADO

Art. 1º O Edital de resultado deste processo seletivo apresenta a lista de estudantes selecionados/as para recebimento do Auxílio-Moradia.

Matrícula	Nome
2225102 6	Adelino Victorino Alberto
1910077 3	Adenir Quirino da Silva
2020333 6	Adriana dos Santos Bispo
2415098 9	Adriana Santos das Chagas
2220151 3	Aiden Rowl
2410143 4	Alana Vilma da Costa Andrade
1815074 2	Albano Antônio Mendes
2020431 1	Alberto Alves de Amorim
1920259 6	Alberto Miguel da Silva Rocha
2020413 5	Aline Vargas Assmann

Matrícula	Nome
2010421 8	Ana Caroline Matias da Silva
2320185 4	Ana Laura Sakri Ferreira Doble
2320687 5	Andrey Vinicios Bueno da Rocha
2315014 5	Anna Lyvian de Sena Gonçalves
2415046 0	Antchu Atenca Có
2020709 3	Ariane Francisco
2315021 8	Assunção Hamilton Luís Domingos
2415015 8	Bacar Demba Embaló
2315073 3	Bandjena Danso
2020278 6	Barbara Honorato Barroso
2310111 5	Beatriz Delfino de Lima
2110492 9	Bruna Rezende da Silva
1720151 3	Bruno Eduardo Zelner
2310195 3	Caio Cesar Bastos Alves
2415045 7	Camenamul Upá Nambeué
2415018 7	Cardinho Kayzer Afonso Soares da Gama
2120111 6	Carolina Valgueiro da Silva Ferraz
2010187 2	Caroline Gruber
2315111 7	Catarina Agostinho Buba
2310141 3	Caue Borges de Matos
1710145 2	Célio de Sousa Lopes
2120362 5	Claudio Eli de Oliveira Terra Junior
2415021 0	Constancia Maria Evaristo Mateus
2120270 4	David da Silva Anjos
2415103 3	Deodésia Joice Felix Deuna
2120213 5	Diego Alejandro Navarro Kodato
1810509	Diego Francisco Tomazzoni Venuto

Matrícula	Nome
5	
2415007 8	Diogo Vaal Santos da Cruz
2415062 6	Domingos Francisco Afonso Ambrósio
2415017 1	Domingos Rodrigues Djata
1810049 4	Doralice Silva de Jesus
2310392 0	Eduardo Gimenes Ferreira
1915083 5	Elinizete Jordão Dias de Sousa Lopes
1910533 2	Evelyn da Silva Rocha
1920363 5	Fabiana Rodrigues
2415021 1	Fátima Victorino Coimbra
2120200 1	Filipe Kauê da Silva Vaz
2220182 1	Gabriel Acosta Paes Rodriguez
2210296 6	Gabriel Ferreira dos Santos
2120081 3	Gabriela Santana Alves
1920274 8	Gabrieli Guralski Gondoreck
1810546 2	Gilmária dos Santos Silva
2110150 8	Gislaine Bortoli Dias
2110529 1	Gislane Cavalcante do Nascimento
2210169 3	Gleysiele Barbosa Martins
1620196 9	Glória Padilha do Nascimento
2220011 4	Guilherme Dalabona
2410332 0	Gustavo Nery Soares Araujo
1910178 8	Hallan Jhefferson Silva Oliveira
2410372 0	Helder Moraes Ramos
2025003 2	Hofer da Silva Clode
2415046 3	Humberto Ncumba Co
2315022 2	Iofna José Sanhá

Matrícula	Nome
2315096 3	Isaque Ocante Cá
2410314 2	Ivy Oliveira dos Reis
2110504 2	Jacqueline Cristine Bigolado
2415042 1	Jamil António Djú
2020727 0	Janaina Viliczinski
2221605 5	Jaqueline Viliczinski
2415082 9	Jeremias Calamba Tavares
1920364 1	Jessica Flavia de Oliveira
2220211 3	Jhessie Milena Soares de Paula
2310292 1	Joao Gabriel Badin
2310293 6	João Paulo Santos Gomes
2415021 3	João Zacarias Francisco Afonso Sambuanda
2315112 6	Joaquim Catchipia Vilonga
2415083 0	Joel Johnatan Carvalho Duarte
1720054 7	Jonathan Carlos Mota Fiuza
2410125 9	Jorge Luiz Adao
1920575 5	Jucimara Rebelo
2020134 0	Julia Emili Kroeker Petry
2210032 0	Julio Cesar Rodrigues
2110458 0	Kal Machado Cintra
1910170 9	Lailson Gomes Nogueira de Toledo
1910610 7	Letícia Pontes de Oliveira
2120317 2	Liedson Fernandes Feliciano
2410109 2	Loren Camila Figueiredo Correa
2120098 8	Louizi Ribeiro Ferreira
2110185 5	Luana Cristina Araujo de Almeida
2210448	Lucas Eduardo Gomes

Matrícula	Nome
4	
1810538 8	Lucas Godoy Falkowski
2120111 1	Luciana Maria de Souza
2415045 6	Luciana Napitango João Faustino
2315097 2	Luciano Catarina Moraes
2120312 7	Lydia Meneses de Carvalho
2315095 1	Madalena Antonio Soares
2415013 2	Manecas Mussungu Caxinga
2315097 3	Manuel João Bernardo
2410300 5	Marcos Luan Sousa Oliveira
2020737 4	Marcos Rian da Silva Souza
2415084 5	Maria António Sousa
2120329 5	Marina Cristina Moura de Assunção
2415104 1	Marjoão Paulo Ensa Martins
1920713 3	Mateus Henrique Ribeiro de Almeida
1910097 7	Mateus Silva Rodrigues
2415025 3	Matheus Gonçalves de Oliveira
2220462 3	Mayara Goes Coelho de Resende
1820118 8	Mayara Vieira
1710150 4	Mirian Carvalho de Souza
2315063 7	Moisés Biola
2415103 6	Nabelam Jaime Quadé
2410224 7	Nayla Marciele Souza Santos
2415083 5	Neide Tomás Fernando
2315093 5	Nivaldino Anibal Cá
2125025 7	Nivaldo Mendes Mandjam
2210142 8	Ny Dias Andre

Matrícula	Nome
1915082 8	Pablo Cesar Pelinco Apaza
1920766 1	Pablo Rocha Vieira
2415012 8	Paulo José Dombaxi Inácio
2415046 7	Queba Candé
2315097 9	Rachido Cassamá
1810471 0	Rafael Rodrigues Barros
2125011 2	Rafaela Yasmin Felinto dos Santos
1820137 3	Rodson Kanuto Nascimento dos Santos
2415103 2	Rosa Helena Narciso
2410184 9	Roselene de Souza dos Anjos
2020353 9	Samuel Nascimento dos Santos Lamb
2315113 2	Simone Siá
1920600 1	Sonia da Silva Vinhote Ferreira
2415021 7	Suazilin José Mendes
2120510 4	Tainá dos Santos de Oliveira
2315086 1	Tanisi Almeron Tabushi
2310017 7	Thiago Henrique Benvenuto
2410301 4	Vanessa Costa do Nascimento
1920036 7	Victor Igor Berbare Lemos
1925027 1	Victor Pessoa de Sousa
1810173 6	Vinicius Pasinato Damian
2015021 5	Welivelton Hercules Pinno
2210317 7	Wilson Jose dos Santos Neto

Art 2º Este edital possui a reserva de 2% das vagas disponibilizadas para estudantes Trans, em cumprimento da Resolução Normativa 181/CUn/2023. Segue as matrículas selecionadas:

23100818
22203803

Art.3º Para ter sua vaga efetivada junto ao programa nesta modalidade de cota, os/as selecionados/as, deverão passar pelo processo de validação das ações afirmativas junto a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidades (PROAFE) para análise da autodeclaração de acordo com a Resolução Normativa 181/CUn/2023, conforme inciso 3º do EDITAL Nº 03/2024/PRAE, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOS DOCUMENTOS PARA A VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

Art.4º Os/as estudantes selecionados/as deverão apresentar a documentação completa do auxílio-moradia **de 09/08/2024 a 15/08/2024**, conforme Art. 37 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 09/2024/PRAE DE 17 DE JULHO DE 2024.

Art.5º A apresentação dos documentos ocorrerá por meio de envio pelo Cadastro PRAE, <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, na aba “Benefícios - > Auxílio-Moradia -> Documentos” e de acordo com as seguintes especificações:

- i) Comprovante de residência do/a estudante e da família de origem do mês atual ou de um dos últimos três meses. São exemplos de comprovantes aqueles expedidos por órgão/ empresa pública ou instituições financeiras: contas de água, eletricidade, internet, cartão de crédito, correspondências de bancos, IPTU e outros. Sendo que a declaração de residência e o recibo de aluguel não são considerados comprovantes de residência.
- ii) **Quando o contrato está em nome do estudante:** Cópia digitalizada do contrato de locação do imóvel. O contrato deve ter firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (proprietário/a do imóvel) e do/a locatário/a (se o locatário for o próprio estudante é dispensado o reconhecimento de firma) ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório,

deve-se anexar um documento de identificação oficial com foto dos assinantes do documento (CIN, RG, CNH, CTPS etc.), com assinatura idêntica ao documento. No contrato deve constar obrigatoriamente os dados do/a locatário/a; do/a locador/a; da vigência do contrato de locação; o endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do contrato, com as informações citadas anteriormente. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato contendo dia, mês e ano. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a especificação “por tempo indeterminado”

- iii) **Quando o contrato está em nome de outro coabitante do imóvel:** apresentar cópia simples do contrato de locação conforme informações do item anterior e anexar também a DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do documento de identificação oficial (CIN, RG, CNH, CTPS etc.) do/a coabitante titular do contrato.
- iv) **Quando não há contrato de locação de imóvel:** para situações de aluguel direto com proprietário/a, nas quais não haja contrato de locação de imóvel, deverá apresentar uma declaração do/a locador/a (proprietário/a do imóvel), com firma reconhecida em cartório ou, na impossibilidade de reconhecimento de firma em cartório, deve-se anexar um documento oficial de identificação com foto do/a proprietário/a (CIN, RG, CNH, CTPS, etc), dentro do prazo de validade e com assinatura idêntica ao documento, para a comprovação da relação de inquilinato. Nessa declaração devem constar os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, a vigência do contrato de locação, o endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a contemplado/a deverá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>. É obrigatório constar a data de início e de término do inquilinato contendo o dia, mês e ano. Caso não esteja definida a data de término, deverá conter a

especificação “por tempo indeterminado”. Poderá utilizar declaração equivalente com as mesmas informações solicitadas neste modelo de declaração. Sendo que este documento deverá ser utilizado entre o proprietário do imóvel e o estudante, não devendo ser utilizado por outro estudante, ainda que seja apresentada a declaração de divisão de aluguel.

- v) Para os casos em que o contrato é por tempo indeterminado e que já tenham apresentado documento comprobatório de aluguel com prazo indeterminado de vigência poderá apresentar recibo de pagamento do último mês a fim de comprovar a permanência da situação de inquilinato no local validado anteriormente.

Art. 6º Não serão aceitas declarações de aluguel ou contrato de aluguel em que conste a expressão “até os dias atuais” ou similares como prazo de término do contrato.

Art. 7º Serão aceitos documentos assinados digitalmente por meio do sistema de autenticação da UFSC ou assinatura digital do sistema gov.br. Assinaturas digitais não autenticadas pelo sistema UFSC somente serão aceitas em contratos de locação firmados com a imobiliária, quando a assinatura for passível de verificação junto à Autoridade Certificadora.

Art. 8º Se houver dúvidas quanto à documentação ou situações omissas, o/a estudante deverá entrar em contato presencialmente na Divisão de Serviço Social de seu campus ou pelo Portal de Atendimento Institucional (PAI) link <https://atendimento.ufsc.br> , > PRAE > Assistência Estudantil> Serviço: “AuxílioMoradia” > Motivo: “Dúvidas”, e discorrer sobre a situação.

Parágrafo único: O prazo de análise e resposta ao ticket (chamado) aberto pode levar até (10) dez dias úteis, desta forma o/a estudante deverá se atentar aos prazos tanto de apresentação de documentos, quanto de dúvidas, para que haja tempo hábil para apresentação e análise da concessão do benefício.

Art.9º A não apresentação da documentação indicada dentro do prazo que será publicado, implicará automaticamente a desclassificação do/a estudante

e acesso ao Programa Auxílio-Moradia.

Art. 10º Os/As estudantes poderão manter vínculo com o programa, por meio da relação de inquilinato (aluguel) no município do Campus em que estudam ou adjacentes como segue:

- Campus Araranguá: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

- Campus Blumenau: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

- Campus Curitibanos: Abdon Batista, Brunópolis, Campos Novos, Curitibanos, Frei Rogério, Monte Carlo, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Vargem e Zortéa.

- Campus Florianópolis: Biguaçu, Florianópolis, Palhoça e São José.

- Campus Joinville: Araquari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul e Schroeder.

Parágrafo único: Outros municípios não justificam o pagamento do aluguel em razão da entrada na UFSC, conforme o objetivo do programa. Desta forma, não poderão permanecer com o benefício os/as estudantes em intercâmbio ou estágio em municípios diferentes dos acima indicados para cada Campus.

Art.11º Novos documentos poderão ser solicitados a qualquer momento, caso seja identificada insuficiência ou inconsistências nas informações.

DO RECEBIMENTO

Art.12º É responsabilidade do/a estudante selecionado/a preencher corretamente os seus dados bancários nos campos próprios para os dados bancários (inclusive os dígitos de agência e conta) no Sistema de Cadastro PRAE *online* em até 03 (três) dias a partir da divulgação do edital de

resultados.

Art.13º O/A estudante deve ser o/a titular da conta bancária, desta forma, não pode ser cadastrada conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o (a) estudante). A conta deve estar ativa e não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”. Igualmente, contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção dos bancos INTER e Nubank.

Art.14º Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do (a) beneficiário (a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

Art.15º Estudantes selecionados neste edital receberão o benefício até o 10º dia útil do mês de setembro de 2024.

Art.16º Demais questões não abordadas nesse Edital de Resultados serão regidas pelo Edital nº 03/2024/PRAE.

Florianópolis, 09 de agosto de 2024.

Simone Sobral Sampaio
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis